



PREFEITURA
POTIRENDABA

LEI Nº 3.225, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.880.222,10 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, duzentos e vinte e dois reais e dez centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias.

Artigo 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

021100 COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
27.812.0007	1.217-Execução de Obras - Plano de Ação 09032023-037192	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	153.687,05
FONTE: 05 - FEDERAL		
021200 COORDENADORIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0008	1.226-Execução de Obras e Infraestrutura Urbana - Convênio nº 946371/2023	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	246.237,59
FONTE: 05 - FEDERAL		
15.451.0008	1.214-Qualificação de Vias Públicas - Convênio nº 931593/2022	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	71.421,54
FONTE: 05 - FEDERAL		
15.451.0008	1.227-Execução de Obras e Infraestrutura Urbana - Convênio nº 942346/2023	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	634.610,00
FONTE: 05 - FEDERAL		
15.451.0009	1.217-Execução de Obras - Plano de Ação 09032023-037192	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	535.409,92
FONTE: 05 - FEDERAL		
15.451.0009	1.222-Execução de Qualificações Viárias Urbanas - Convênio nº 946371/23	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	238.856,00
FONTE: 05 - FEDERAL		
TOTAL.....		1.880.222,10

Artigo 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Repasse do Governo Federal e Superávit Financeiro apurado pela fonte de recurso (05 - Federal), do exercício anterior (2024), na forma do Inciso I, § 1º - Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.



f

X



PREFEITURA
POTIRENDABA

Artigo 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 20 de fevereiro de 2025.


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

